



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.450 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.041, de 23 de agosto de 2012, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 14.302/2012;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

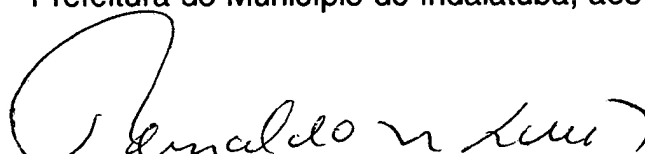
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
221	01.09.02.12.361.0019.2002.4.4.90.52	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 1.900.000,00
256	01.09.04.12.365.0017.2002.4.4.90.52	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 1.400.000,00
Total			R\$ 3.300.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
228	01.09.02.12.361.0019.2041.3.3.90.39	Reforma de Unidades Escolares	R\$ 440.000,00
230	01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.51	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	R\$ 2.400.000,00
257	01.09.04.12.365.0017.2033.3.3.90.39	Reforma de Creches e EMEB's	R\$ 460.000,00
Total			R\$ 3.300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de agosto de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.041 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

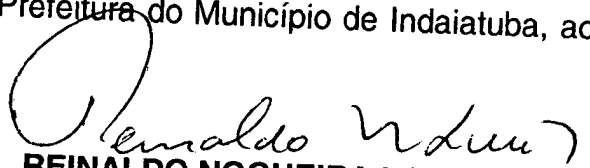
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
221	01.09.02.12.361.0019.2002.4.4.90.52	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 1.900.000,00
256	01.09.04.12.365.0017.2002.4.4.90.52	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 1.400.000,00
Total			R\$ 3.300.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
228	01.09.02.12.361.0019.2041.3.3.90.39	Reforma de Unidades Escolares	R\$ 440.000,00
230	01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.51	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	R\$ 2.400.000,00
257	01.09.04.12.365.0017.2033.3.3.90.39	Reforma de Creches e EMEB's	R\$ 460.000,00
Total.....			R\$ 3.300.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de agosto de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO